PR 55 4/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 494/2021

INSTITUI O PRÊMIO "DESTAQUE PROFISSIONAIS DA SAÚDE".

Art. 1º - Fica instituído no Município de Butiá o **"Prêmio Destaque Profissionais da Saúde"**.

Art. 2º - O **"Prêmio Destaque Profissionais da Saúde"**, *tem como* objetivo homenagear profissionais na área da saúde que se destacarem no decorrer do ano, no desenvolvimento de suas práticas profissionais.

Art. 3º - A escolha dos Profissionais destaque será feita da seguinte forma:

I – Anualmente, entre os meses de fevereiro e março, os homenageados serão escolhidos através de votação popular. Será disponibilizada uma urna na recepção da Câmara Municipal de Vereadores para que a comunidade possa votar naquele profissional que na sua opinião, mais se destacou.

II – A homenagem e entrega do Prêmio, acontecerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Butiá/RS, que se realizará no mês de abril de cada ano, mês em que é comemorado o Dia Mundial da Saúde (07).

Art. 4º - Receberão o **"Prêmio Destaque dos Profissionais da Saúde":**

- 01 (um) médico;
- 01 (um) enfermeiro;
- 01 (um) técnico em enfermagem;
- 01 (um) fisioterapeuta;
- 01 (um) dentista;
- 01 (um) psicólogo;
- 01 (um) farmacêutico;
- 01 (um) agentes de saúde;
- 01 (um) visitador do PIM (Primeira Infância Melhor);
- 01 (um) técnicos de saúde em geral;
- 01 (um) auxiliar de saúde (atendentes e recepcionistas);
- 01 (um) motorista da saúde;

Art. 5º - Os vencedores de cada categoria receberão um certificado de honra ao mérito pelos serviços prestados à comunidade butiaense e um destaque escolhido dentre todos, receberá também o **Troféu Destaque Profissionais da Saúde** em homenagem a sua dedicação para com a comunidade.

Art. 6º - As despesas decorrentes para a realização do **"Prêmio Destaque Profissionais da Saúde"**, correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Butiá.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EM, 17 de maio de 2021

VER. PAULO ROGÉRIO LOPES
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 17 de maio de 2021.

VER. EDSON DA SILVA LEAL.
1º SECRETÁRIO

VER. JEFERSON GAMA
PROPONENTE